

**Carta de Missão**  
**Presidente do Conselho Diretivo do**  
**Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.**

**1. Missão do organismo**

As atribuições e competências do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA) decorrem, do ponto de vista institucional, da Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, que aprova a orgânica do IASFA, I. P.

O IASFA tem por missão garantir e promover a ação social complementar dos seus beneficiários e gerir o sistema de assistência na doença aos militares das Forças Armadas.

**2. Principais Serviços Prestados**

São, em concreto, atribuições do IASFA, I. P.:

- a) Assegurar ações de bem-estar social dos beneficiários, no quadro da ação social complementar (ASC);
- b) Assegurar a gestão do sistema de assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM);
- c) Promover a satisfação de necessidades sociais não cobertas por outros sistemas de assistência social;
- d) Promover, em colaboração com outras entidades ou serviços, a articulação e harmonização dos esquemas de prestações de ação social complementar;
- e) Assegurar uma adequada gestão das receitas, designadamente as provenientes de quotizações;
- f) Recolher e manter permanentemente atualizada informação sobre o universo de beneficiários e de benefícios concedidos;
- g) Promover a realização de estudos conducentes à melhoria da ação social complementar desenvolvida e propor as medidas ou os instrumentos legais necessários;
- h) Divulgar, anualmente, os resultados apurados, por atividade, no âmbito da gestão da ADM e da promoção da ASC.

### 3. Orientações estratégicas

Deve o Presidente do Conselho Diretivo do IASFA fomentar, no desempenho do seu mandato, a coerência, a credibilidade, a governança e a transparência da instituição. Deve o Presidente do Conselho Diretivo, em articulação com os vogais, imprimir um novo rumo ao IASFA, determinando-se as seguintes orientações estratégicas:

- a) Aprovação de um plano estratégico e orçamental plurianual a 3 anos, com objetivos e metas que respondam aos principais desafios do IASFA, em particular:
  - a sustentabilidade financeira (incluindo um plano faseado de liquidação de dívidas);
  - o reforço da sua governança;
  - um aproveitamento mais eficaz dos seus ativos patrimoniais (incluindo um plano de gestão e rentabilização).
- b) Garantir a sustentabilidade da ADM e promover a sua gestão;
- c) Gerir, de forma eficiente e eficaz, as respostas sociais do IASFA;
- d) Criar e implementar instrumentos de gestão apropriados e eficazes;
- e) Rentabilizar os ativos patrimoniais;
- f) Promover a participação ativa dos beneficiários nas atividades do IASFA.

### 4. Objetivos específicos

Definem-se os seguintes objetivos específicos para o Presidente do Conselho Diretivo do IASFA:

- a) **Financeiro**
  - Concretizar as várias recomendações do Tribunal de Contas, informando o Gabinete MDN da sua concretização no prazo de três meses.
  - Garantir uma gestão otimizada do conjunto dos recursos, de forma a alcançar resultados tendencialmente equilibrados, considerando, para o efeito, as transferências diretas do OE, as contribuições para a ADM e as receitas complementares obtidas nas atividades desenvolvidas no âmbito da ASC.
  - Assegurar, através de um adequado sistema de contabilidade analítica, potenciado pela utilização do SIGDN, o correto custeio das diversas atividades promovidas, permitindo conhecer, nomeadamente, qual o custo por resposta social, por Centro de Apoio Social (CAS), por atividade, projeto, etc (cfr. ponto 7 das recomendações da Auditoria do TC).
  - Assegurar que as contas sejam anualmente certificadas, promovendo ações de auditoria interna, bem como ações corretivas das contas, sempre que necessário.

- Criar mecanismos de controlo interno nas diversas áreas de atividade da instituição (finanças, compras, utilização das infraestruturas, etc).
- b) **Assistência na Doença aos Militares (ADM)**
- Promover a sustentabilidade financeira da ADM.
  - Potenciar os serviços e as valências orgânicas do IASFA que contribuam para uma maior qualidade na ADM.
  - 
  - Potenciar uma adequada articulação com o Hospital das Forças Armadas e restantes valências de saúde da Defesa Nacional.
- 
- Promover uma adequada articulação com os restantes subsistemas de saúde, nomeadamente com a ADSE, procurando alargar a rede de entidades convencionadas.
  - Articular com os grupos privados de saúde, a aprovação de um plano de pagamentos da dívida acumulada, nos termos recomendados pelo Tribunal de Contas.
  - Controlar a faturação, nos termos recomendados pelo Tribunal de Contas.
  - Regularizar a faturação e os pagamentos indevidos realizados pelo IASFA com base em faturação indevida (cfr. ponto 3+ das recomendações da Auditoria do TC).
- c) **Ação Social Complementar (ASC)**
- Promover a sustentabilidade financeira da ASC.
  - Centrar a sua missão no núcleo essencial da Ação Social Complementar (ASC), garantindo que as atividades/ações que não correspondam ao núcleo essencial não tenham impacto negativo nas contas do IASFA.
  - Manter e reforçar as respostas sociais aos beneficiários que não estejam cobertas por outros sistemas de assistência social, nomeadamente para apoio a idosos e a deficientes.
  - Assegurar o bom funcionamento dos Centros de Ação Social.
  - Procurar que a implantação territorial das valências do IASFA seja racional e equilibrada em função da residência ou colocação dos beneficiários, o que deve ser tido em consideração, nomeadamente, na eventual criação de novas valências.
  - Promover a articulação e harmonização dos esquemas de prestações de ação social complementar, em colaboração com outras entidades ou organismos.
  - Na capacidade sobranete, e sem nunca prejudicar a sua utilização pelos beneficiários do IASFA, potenciar a rentabilização dos serviços e valências existentes (áreas da saúde, educação, alojamento, turismo, etc.), permitindo a sua utilização por não beneficiários, com a necessária adequação do preço.

gar  
VPS

d) **Património**

- Garantir a permanente atualização da informação sobre cada fração de que o IASFA seja proprietário, nomeadamente, quais as características, qual o seu propósito, qual o seu estado de conservação, quem a habita/utiliza, quais os custos expetáveis, quais as rendas.
- Face ao relatório da IGDN sobre a gestão de imóveis, criar um processo de controlo sistemático dos arrendamentos, que garanta a verificação da permanência das condições que fundamentaram a atribuição do imóvel
- Corrigir a progressiva degradação do património imobiliário do IASFA, através da criação de um plano estratégico para a gestão, recuperação e rentabilização dos imóveis pelo IASFA.
- A recuperação dos imóveis deve ser centrada nos destinados à habitação, devendo ser abandonados os projetos relativos, exclusivamente, ao turismo/lazer, priorizando as frações que tragam maior valor acrescentado à missão do IASFA, efetuando a recuperação das frações que estão devolutas e preservando o património que apresenta condições de habitabilidade.
- Assim que for aprovado o Decreto-Lei que altera o regime de arrendamento das casas de renda económica, o IASFA deverá aprovar o seu Regulamento Interno sobre o arrendamento, quer em regime de renda económica, quer em regime de renda livre.
- Avaliar a atualização dos preçários das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, nos termos determinados em informação do Gab. MDN de janeiro de 2018.
- Garantir que as receitas, incluindo rendas, resultantes do património imobiliário do IASFA, não sejam utilizadas em despesas da ADM.

e) **Pessoal**

- Garantir que todos os funcionários do IASFA têm as competências técnicas e a motivação necessárias para o cargo, garantindo o empenho, o bem-estar e a assiduidade do pessoal.
- Promover uma cultura do mérito, aplicando, nos termos da Lei, o sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores.
- Face à escassez de recursos humanos, nomeadamente daqueles afetos à área do Património (cfr. Relatório IGDN sobre gestão de imóveis), procurar junto dos ramos a colocação de militares para desempenhar funções no IASFA.

f) **Outros**

- Divulgar a missão e os serviços do IASFA junto dos beneficiários, evidenciando as atividades desenvolvidas.
- Fomentar a comunicação e colaboração institucional com o EMGFA e os Ramos.

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao IASFA, sem prejuízo de outros que venham a ser programados especificamente para fazer face à dívida acumulada da ADM.

Lisboa, 26.04.2019

O Ministro da Defesa Nacional



João Gomes Cravinho

O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, I.P



Fernando Campos Serafino